

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 110/2024-MPPA,
QUE FAZEM ENTRE SI O MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA B. A. SANTOS MUNIZ
LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 110/2024-MPPA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo n.º 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém, Pará, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **B. A. SANTOS MUNIZ LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.306.508/0001-15, sediada na Rua Estocolmo, n.º 1091, Quadra 005, Lote 012, bairro: Vila Rica, Parauapebas/PA, e-mail: hipergas.pa@gmail.com, telefone (94) 98404-4918, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **BENEDITA ALMEIDA DOS SANTOS MUNIZ**, têm entre si, justo e contratado o que melhor declara nas cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Considerando o pedido do requisitante interno e de acordo com a decisão proferida no **Protocolo GEDOC n.º 121460/2025**, fica alterada a **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto a aquisição de água mineral (garrafão de 20 litros) para atender as necessidades da Promotoria de Justiça de Parauapebas**, decorreu da Dispensa de Licitação n.º 22/2024-MPPA.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica **prorrogado** o prazo de **VIGÊNCIA** do Contrato por mais **12 (doze) meses**, a partir de **18/09/2025 até 17/09/2026**, com fundamento no art. 107 da Lei n.º 14.133/2021, c/c Cláusula Segunda, item 2.1 do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Programa de Trabalho: 12101.03.091.1494.8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais;

Natureza da Despesa: 339030 – Material de Consumo;

Fonte de Recurso: 01 500 0000 01 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUARTA

E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam o presente, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém-PA., 20 de maio de 2025.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante

B. A. SANTOS MUNIZ LTDA.
Contratada

Testemunhas:

1) _____

2) _____